

Leilão ID: 13452

Titulo do leilão: LEILÃO SENAD/PF - VEICULOS ESPECIAIS - CADILLAC, FUSCA, LAND ROVER

Condições de Venda:

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO LEILÃO SENAD – Edital 03/2025

*Os horários aqui considerados são sempre os de Brasília/DF.

VISITAÇÃO DOS BENS: Dia **02/04/2025** das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00**, no Pátio da Polícia Federal, em Brasília (DF), no endereço SAIS Quadra 7 - Lote 23 -Setor Policial Sul Brasília-DF / CEP70610-902.

NOTAS: (1) RECOMENDA-SE AGENDAMENTO PRÉVIO DE VISITA PELO E-MAIL:

CONTATO@PAULOTOLENTINO.COM.BR (título: agendamento Leilão SENAD Edital 3/2025); **(2) OS HABILITADOS NO LEILÃO TERÃO VISITA AUTOMATICAMENTE AGENDADA, DISPENSADA, PORTANTO, AGENDAMENTO PRÉVIO**

ENCERRAMENTO DO LEILÃO:

Dia 04/04/2025, a partir das 10:00 – Os lotes terão fechamento sequencial, ou seja, cada lote encerra-se apenas quando fechado o anterior.

DAS REGRAS DA PRAÇA – As regras aqui dispostas são estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos e de acordo com a legislação pertinente (Lei nº 11.343/2006, Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 3.689/1941).

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar das praças divulgadas nos Portais dos Leiloeiros Públicos Oficiais o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos, bem como estar ciente e de acordo com as regras dispostas no Edital do respectivo leilão.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O interessado em participar do leilão deverá: (i) ser capaz de exercer atos da vida civil ou, quando o caso, estar assistido ou representado, nos termos da legislação em vigor; (ii) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal; (iii) estar de acordo com as regras do Edital e com as Condições de Participação no leilão via internet do site www.leiloei.com; (iv) deverá criar a sua identidade digital e sua Conta Comprova, na plataforma Mercado BomValor (<https://contacomprova.bomvalor.com.br>); (v) a habilitação para participação no leilão online deve ser solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao término das Praças (datas e horários constantes no Edital de Leilão). (vi) não poderão participar do leilão: (i) os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.1333/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890

do Código de Processo Civil; (ii) pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021; (iii) pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (iv) aquele que cometer alguma das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.4. do respectivo Edital de leilão, e for apenado com a sanção de impedimento de participar de leilões da SENAD, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.

DA VISITAÇÃO – A visitação e o exame do bem a ser apregoado constituem ônus dos interessados e as visitas, poderão ser agendadas junto ao Leiloeiro Público Oficial, observadas as regras de visitação estabelecidas no respectivo Edital de leilão.

DO BEM – O arrematante adquire o bem em caráter “AD CORPUS” e no estado de conservação em que se encontre nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

DOS DÉBITOS E ÔNUS – Os débitos e ônus que eventualmente incidam sobre o veículo arrematado serão baixados pelo Órgão competente.

DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos, observadas as regras e os prazos fixados do Edital.

DAS PRAÇAS – As datas e os horários (referentes a Brasília/DF) das PRAÇAS estão devidamente relacionados no Edital do Leilão, no qual os interessados terão acesso às demais informações do Leilão em andamento.

DA CONDUÇÃO DAS PRAÇAS – As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 19, através do Portal www.paulotolentino.com.br, e serão divulgadas, simultaneamente, no endereço eletrônico dos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da Rede Colaborativa Leilão Comprova®.

DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DO BEM – Os valores mínimos para a arrematação do bem na 1ª e, quando o caso, na 2ª Praça estão devidamente relacionados no Edital do Leilão homologado pelo Juízo comitente, o qual instrui os autos do processo e o presente Leilão.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores – Internet, através do link www.paulotolentino.com.br ou dos Portais dos Leiloeiros Públicos

Oficiais relacionados no Edital de Leilão. Durante o leilão, em caso de eventual necessidade de auxílio, os licitantes poderão entrar em contato diretamente com o Leiloeiro Oficial relacionado no Edital de Leilão.

ATENÇÃO: OS LANCES OFERTADOS SÃO CONSIDERADOS IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, E CONSTITUEM COMPROMISSO ASSUMIDO PELO OFERTANTE. O LEILOEIRO OFICIAL NÃO ANULA OU CANCELA OS LANCES OFERTADOS VIA INTERNET SOB NENHUMA HIPÓTESE, OS QUAIS SERÃO SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO DOUTO JUÍZO DA CAUSA. O USUÁRIO É RESPONSÁVEL POR TODOS OS LANCES REGISTRADOS EM SEU NOME.

DO LANCE AUTOMÁTICO - É permitida a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido pelo usuário. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite de valor estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance for ofertado durante os últimos 2 (dois) minutos de apregoamento de um lote, será acrescido tempo extra, prorrogando-se o encerramento da Praça em 2 (dois) minutos, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para cobrir a oferta.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, diretamente ao Leiloeiro, através de depósito bancário em nome do Leiloeiro no **BANCO DO BRASIL, Agência 5197-7, Conta corrente 1.000.144-1 CPF 095.043.706-91**, após o encerramento da sessão de leilão, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - À título de comissão, o arrematante pagará ao Leiloeiro Público Oficial, originador do leilão, Paulo Henrique de Almeida Tolentino, matrícula 19/JUCIS/DF, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de depósito bancário, o valor correspondente ao percentual conforme Edital de leilão, que não se inclui no preço do lance. Após o pagamento o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail contato@paulotolentino.com.br. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação de quem de direito.

DA NOTA DE VENDA/NOTA DE ARREMATAÇÃO - Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DO TRATAMENTO DE DADOS - O usuário AUTORIZA, desde já, o Leiloeiro Oficial e a plataforma eletrônica a tratar seus dados pessoais para tais finalidades. O proponente AUTORIZA o compartilhamento de seus dados com a plataforma Conta Comprova® e com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os dados pessoais informados poderão ser armazenados em servidores localizados no Brasil ou no exterior e somente serão fornecidos a terceiros na forma da Lei e/ou mediante ordem judicial. O usuário poderá acessar, confirmar ou solicitar a correção, eliminação, anonimização ou portabilidade dos dados tratados. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, na forma especificada na política de privacidade/termo de privacidade fornecido ao cliente no ato de criação de sua identidade digital e sua Conta Comprova®.

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE VENDA DO LEILÃO ESTÃO PRECÍPUA E ESPECIFICAMENTE PRESENTES NO SEU RESPECTIVO EDITAL, DEVENDO A SUA LEITURA SER REALIZADA DE MODO IMPRESCINDÍVEL.